



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

terça-feira, 30 de novembro de 2021

Ano III - Edição nº 00101 | Caderno 1

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Manoel Garrincha | 26 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

cmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
25C33AAEC580C5462C6C4B7A6811187D

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº001/2021

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

Resolução



Estado da Bahia

Câmara Municipal Boa Vista do Tupim

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 01/2021

O Vereador João Itajair Alves de Aragão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o presente PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 01/2021, nos moldes a seguir:

Art. 1º - As Sessões Ordinárias desta Casa de Leis ocorrerão, excepcionalmente, nos dias 06 e 13 de dezembro de 2021 às 10:00h.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista do Tupim - BA, 29 de novembro de 2021.

JOÃO ITAJAIR ALVES DE ARAGÃO

Vereador de Boa Vista do Tupim

Rua Antônio Carneiro, 31 - Centro - CEP: 46.850-000 - Fone/Fax: (75) 3326-2501 / 2504 - CNPJ 63.088.371/0001-97
Boa Vista do Tupim/BA

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia

Câmara Municipal Boa Vista do Tupim

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

O Regimento Interno desta Casa de Leis, em seu art. 155, prevê que as Sessões Ordinárias devem sempre ocorrer as 19:00h, todas as segundas-feiras.

Ocorre que devido as últimas chuvas que ocorreram e que ocorrem em nosso Município e em nossa região, e, ainda, em decorrência ao fato de que muitos dos Vereadores atuantes nesta Legislatura residem na Zona Rural do Município, traz a necessidade desta adequação de horários para os dias 06 e 13 de dezembro do presente ano.

Assim, considerando o zelo que Vossas Excelências têm pela Administração Pública Municipal, consequentemente pela parte da população do Município de Boa Vista do Tupim, que tem sua fé adstrita aos preceitos cristãos, é que se espera a aprovação da presente Resolução.

Boa Vista do Tupim - BA, 29 de novembro de 2021.

JOÃO ITAJAIR ALVES DE ARAGÃO

Vereador de Boa Vista do Tupim

Rua Antônio Carneiro, 31 - Centro - CEP: 46.850-000 - Fone/Fax: (75) 3326-2501 / 2504 - CNPJ 63.088.371/0001-97
Boa Vista do Tupim/BA